



Edição nº 057 – 06 de Julho de 2017

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.811/17 (DJ N.º 08/17), com fundamento no inciso VIII e XVI do Artigo 24º da Lei 8666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São Sebastião, em atendimento a Secretaria de Segurança Urbana.

Daniel Cesar Augusto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do Edital nº 001/2017

“ELEIÇÃO DA CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO.” PERÍODO 2017/2019

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, amparado especialmente pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei 2.054/10. Convoca para o período de **23 de junho a 31 de agosto de 2017** a realização do processo eleitoral dos membros representantes dos servidores públicos na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, criada pela Lei 2.054/10.

I - Ficam convocados todos os SERVIDORES independentemente de filiação sindical, exclusivamente os colaboradores interessados, bastando apenas que estejam no âmbito da municipalidade sendo estes, nomeados ou concursados, do quadro permanente ou temporário da Prefeitura de São Sebastião, a se inscreverem como membros representantes dos servidores na eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

II - Farão se representar pela CIPA, todos os SERVIDORES no âmbito desta municipalidade, nos termos do item anterior.

Período de Inscrição

III - As inscrições para os candidatos se encontrarão abertas a partir do dia 03 de julho de 2017 até o dia 21 de julho de 2017, no horário das 08 horas até às 17 horas, respeitando o horário do almoço.

Locais de Inscrição

IV - Costa Norte

- Pátio da Regional Costa Norte

Costa Sul

- Pátio da Regional de Boiçucanga

- Pátio da Regional de Maresias

- Pátio da Regional de Juquey

Centro

- Divisão de Segurança do Trabalho

- Unidade Básica de Saúde da Topolândia

- Departamento de Recursos Humanos – D.R.H.

Período de Propaganda

V- As propagandas dos candidatos deverão ser realizadas no período de **22 de julho de 2017 até o dia 27 de agosto de 2017**, no horário das 08 horas até as 17horas, respeitando o horário do almoço.

Eleições e Apuração

VI - As eleições serão realizadas dias **28, 29, 30 e 31 de agosto de 2017**, no horário das 08 horas e **17 horas e 31 de agosto de 2017**, no horário das 08 horas até às 16 horas, e sucessivamente no dia **31 de agosto de 2017**, ocorrerá à apuração, que se dará na Câmara dos Vereadores a partir das 16 horas.

VII - Para toda inscrição, deverá ser fornecida foto 3x4 (opcional para identificação na relação de inscritos), com apresentação de documento de identificação com foto; será fornecido no ato da inscrição protocolo com nome do candidato e data da inscrição. Os candidatos inscritos devem se fazer cientes no ato da inscrição do disposto no Art.1º e 5º, da lei 2.054 de 2010, outorgado sua inscrição, ficando cientes da região (entenda-se por região (núcleos) à qual o candidato concorre à eleição).

VIII - A relação dos inscritos será publicada dia 24 de julho de 2017, data em que ocorrerá reunião com os candidatos.

IX- A eleição se dará através da urna móvel, que disporá de uma lista de servidores e três urnas (sendo uma para cada dia e região atendida, utilizadas individualmente e que após período de captação será lacrada e aguardará posterior abertura para apuração, em local a ser previamente determinado).

X - A urna móvel percorrerá roteiro a ser posteriormente elaborado.

XI - A eleição se fará realizada durante os dias **28, 29, 30 e 31 de agosto de 2017** (data da apuração), perfazendo assim um total de quatro dias consecutivos.

XII - A urna móvel percorrerá o roteiro pré-estabelecido para **o dia 28**, na região da Costa Sul.

XIII - A urna móvel percorrerá o roteiro pré-estabelecido para **o dia 29**, na região da Costa Norte.

XIV - A urna móvel percorrerá o roteiro pré-estabelecido para **o dia 30 e 31**, na região Central; assim atendendo a necessária captação dos votos para o referido pleito, sendo que após serão encaminhados para apuração.

XV - Os servidores que trabalharão no período das eleições; captação de votos; administração e apuração, serão indicados após as inscrições, juntamente com as regras que seguirão o disposto na relação da Lei 2.054/2010.

São Sebastião, 05 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito